
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/PGM/2011.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representada pela Secretária Sr GIORDANI DOS SANTOS LIMA, CPF e RG 759.092.352-49, doravante denominado LOCATÁRIA, e a Sra. FRANCISCA DE SOUZA FONSECA, resolvem celebrar o **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/PGM/2011**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do **Processo Administrativo nº 004.003388/2025-27**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Alexandre Guimarães, nº 8867, bairro Socialista, nesta capital, para a instalação e funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL – EXTENSÃO II, conforme Termo de Referência, contendo as seguintes características: 03 Salas medindo 4,5x04 m²; 02 Salas medindo 07x04 m² com piso de cimento queimado com 01 banheiro cada; 02 Salas medindo 05x05 m²; 01 Refeitório medindo 07x04 m²; 01 cozinha medindo 04x03 m²; 02 Banheiros femininos e masculinos; Instalação elétrica e hidráulica embutidos; 02 caixas de água de 1.000 L cada; Pátio todo calçado em cerâmica e 01 portão de ferro de entrada medindo 03 metros de largura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2026;

2.1.2. o reajuste do valor mensal da locação de R\$ 6.565,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais), passando o valor anual da locação para R\$ 93.720,00 (Noventa e três mil, setecentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Locação de imóveis, Fonte de Recursos 15.40 – Transferências do FUNDEB, no valor de R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), Nota de Empenho nº 1958/2026, ID 0840962, para cobrir o período de 01/05/2026 à 31/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 021/PGM/2011**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA DE SOUZA FONSECA

Representante Legal

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5D27EEBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2026. Edição 4225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>